

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 16 /2023,**  
**DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**RETIRADO DE PAUTA**  
Em 22 / 06 / 2023  
Presidente

**Nomina de Parque Municipal da Pedra do Navio**  
**Governador Eduardo Campos, e dá outras**  
**providências.**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

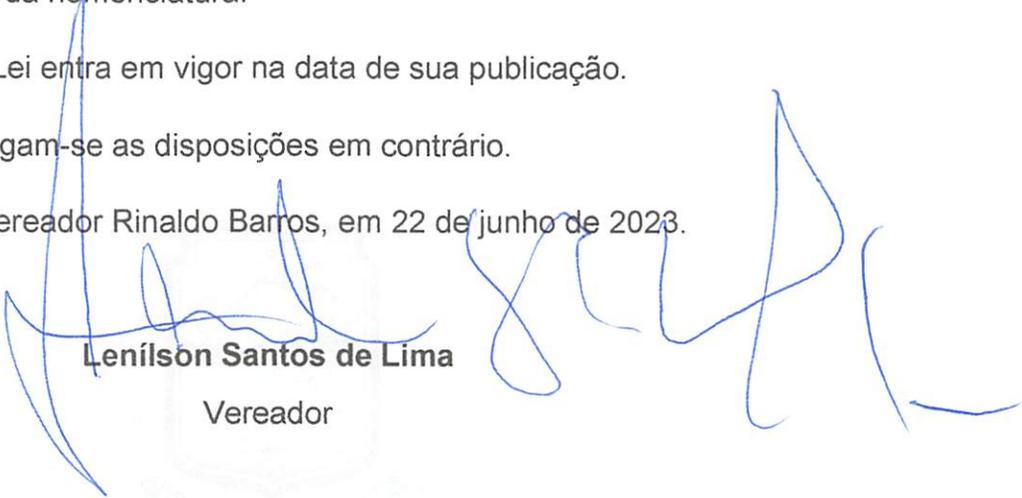
Art. 1º - O Parque da Pedra do Navio, localizado às margens da Rodovia PE-88, neste município, fica nominado de **Parque Municipal da Pedra do Navio Governador Eduardo Campos.**

Art. 2º - Fica a municipalidade autorizada a fixar naquele bem público, uma placa indicativa da nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Rinaldo Barros, em 22 de junho de 2023.

  
**Lenilson Santos de Lima**

Vereador

